RESUMO PARA POLÍTICA PÚBLICA

O PAPEL DAS COOPERATIVAS NO CRÉDITO RURAL

CRÉDITO COOPERATIVO CRESCE EM MEIO À CRISE ECONÔMICA E AUXILIA NA INCLUSÃO DE PEQUENO PRODUTOR

INPUT Iniciativa para o Uso da Terra

CLIMATE POLICY INITIATIVE

As cooperativas podem ser um instrumento eficiente de inclusão financeira ao contribuir para a disseminação do crédito agrícola junto a pequenos produtores rurais. Devido à sua proximidade com os tomadores de empréstimo, as cooperativas podem proporcionar vantagens em relação aos bancos tradicionais, como a redução dos custos de transação e de informação sobre os produtores, o que tende a mitigar riscos.

O crédito cooperativo está presente atualmente em cerca de 2.500 municípios do Brasil, com presença massiva no interior. Ainda que distribuído de forma desigual pelo território, ele ajuda a compensar a escassez de agências bancárias em algumas regiões e auxilia no cumprimento da exigibilidade de aplicação de recursos do crédito rural.

O presente trabalho é fruto de uma parceria entre o Climate Policy Initiative/ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CPI/ PUC-Rio) e o Observatório de Cooperativas (OBSCOOP) da USP. Ele visa a analisar a atuação das cooperativas no crédito rural, bem como sua evolução recente e seus potenciais desafios.

AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO HOJE

Enquanto o volume de recursos do crédito rural efetivamente financiado caiu 14% durante a crise econômica recente,[1] o crédito cooperativo subiu e ajudou a atenuar os efeitos da recessão sobre pequenos e médios proprietários rurais. Houve um crescimento real de 51,3% no crédito das cooperativas em 2018/2019 relação ao ano agrícola 2013/2014, para R$ 33 bilhões, fazendo com que o *market share* agregado desse segmento, no período, aumentasse de 11% para 17,5%.[2] Considerando o número de contratos, a participação das cooperativas também aumentou nesses anos, chegando a 18,5% em 2018/2019.

Os empréstimos de cooperativas tendem a ter valores médios menores comparados aos empréstimos de bancos públicos e bancos privados. A importância das cooperativas no seguimento de empréstimos mais baixos pode ser explicada por dois aspectos principais:

1 O total do crédito rural no Brasil teve valor real aplicado de R$ 200,4 bilhões em 2013/2014 e de 172,5 bilhões em 2018/2019. Esses valores foram deflacionados pelo IPCA, tendo como referência junho de 2019.

2 Inclui as cooperativas de crédito e os dois bancos cooperativos (Bancoob e Bansicredi).

1) As cooperativas auxiliam os bancos a cumprir as exigibilidades de aplicação de recursos para o crédito rural

Os bancos comerciais precisam direcionar um percentual dos depósitos à vista e da poupança rural para o crédito rural a taxas controladas determinadas pelo Plano Agrícola e Pecuário (PAP) e pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).[3] Os bancos comerciais, em especial os privados, utilizam as cooperativas de crédito como canal para distribuir o crédito rural como exigido pelas regulamentações atuais. Assim, os bancos comerciais operam parte dos seus recursos exigíveis com seus clientes e transferem o excedente e a exigibilidade da aplicação para as cooperativas.

2) A proximidade das cooperativas com o produtor as torna um importante canal de distribuição de crédito rural

O maior acesso do produtor às cooperativas reduz os custos de transação e a assimetria de informação (quando a instituição financeira não conhece perfeitamente o tipo de produtor ou não consegue monitorar completamente suas ações, o que aumenta o risco de *default*). O fato de o produtor rural ser também um cooperado pode facilitar os empréstimos na medida em que o tomador de crédito rural, para se tornar associado, apresenta um conjunto de documentos adicionais sobre ele e a propriedade. A análise destes pode trazer informações que auxiliam na avaliação da operação de crédito, reduzindo a assimetria de informações. Além disso, o fato de ser cooperado com interesse nos resultados da cooperativa pode fazer com que o produtor reduza comportamentos típicos de risco moral.

Há, também, mecanismos adicionais de monitoramento nestas organizações. Por exemplo, é comum que alguns vizinhos do produtor que tomou crédito também sejam associados na mesma cooperativa, podendo auxiliar na verificação de eventos de perda da produção e *default* e, novamente, contribuir para a redução de problemas de assimetrias de informação e custos de transação.

O quadro 1 detalha as organizações do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).[4] No ano agrícola 2018/2019, 393 cooperativas singulares realizaram operações de financiamento rural.[5]

3 Elaborados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entre 2016 e 2018, o Pronaf foi elaborado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário ligado à Casa Civil da Presidência da República. Até 2015, o Pronaf era elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Dos recursos totais do crédito rural no ano agrícola 2017-2018, 31,8% tiveram como fonte os Recursos Obrigatórios, sob as regras do MCR (Manual do Crédito Rural - Capítulo 6.2) e 24,4% foram oriundos da Poupança Rural (sob as regras do MCR 6.4).

4 O SNCC englobava 940 cooperativas singulares, 34 cooperativas centrais, 2 confederações e 2 Bancos Cooperativos em 2018 (dados do Banco Central do Brasil). O SNCC detinha R$ 475,2 bilhões em ativos em dezembro de 2017, representando cerca de 4% do Sistema Financeiro Nacional.

5 Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central.

Quadro 1: Cooperativas e Bancos Cooperativos

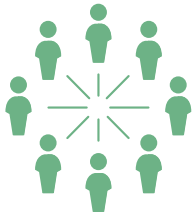

COOPERATIVAS SINGULARES

Cooperativas de primeiro grau

Mínimo de 20 associados

Organizações econômicas cuja propriedade é coletiva e pertence a um grupo de associados, majoritariamente pessoas físicas, que são usuários dos seus produtos e serviços.

Nestas organizações o voto é por cooperado, independente do total do capital cosial que o mesmo tenha aportado.

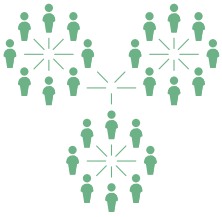

COOPERATIVAS CENTRAIS

Cooperativas de segundo grau

Mínimo de 3 cooperativas singulares

A propriedade destas organizações pertence a um grupo de Cooperativas Singulares. São arranjos que geram economia de escala para as sócias, permitindo que as mesmas desenvolvam produtos e serviços aos sócios a custos menores que se o fizessem isoladamente.

Uma cooperativa central tinha em média 23 Cooperativas Singulares associadas. O sistema de controle nas Centrais considera os diferentes níveis de aporte de capital que cada Singular possui aportado na Central.

CONFEDERAÇÕES

Cooperativas de terceiro nível

Arranjos contratuais criados por Cooperativas Centrais. Têm como função coordenar, normatizar, supervisionar, padronizar e dar suporte tecnológico aos processos e serviços financeiros prestados pelas Centrais às suas associadas e destas aos seus sócios.

Em 2018, existiam duas Confederações registradas no Banco Central: Confederação das Cooperativas do Sistema SICREDI e Confederação das Cooperativas do Sistema SICOOB.

BANCOS COOPERATIVOS

Bancos Comerciais ou Múltiplos com carteira comercial cujo controle acionário pertença às Centrais de Cooperativas de Crédito. Sua atuação consiste em desenvolver produtos e serviços para as Centrais e Singulares de forma a ampliar o portfólio de financeiro destas organizações.

Em 2018, existiam dois Bancos Cooperativos: Bancoob e Bansicredi.

Em termos de distribuição espacial, existe uma grande disparidade de presença de pontos de atendimento de cooperativas entre as regiões. A Figura 1a apresenta o número de pontos de atendimento em cada município brasileiro. As cooperativas têm uma maior representação nos municípios das regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste, mas poucos municípios têm mais do que cinco pontos de atendimento. Muitos municípios brasileiros, incluindo a grande maioria daqueles nas regiões Norte e Nordeste, não possuem qualquer ponto de atendimento.

A Figura 1b mostra a importância do crédito de cooperativas relativamente ao volume total de financiamento rural em nível estadual. As cooperativas do Rio Grande do Sul, Paraná e Espirito Santo têm uma importância relativamente maior no total de crédito: entre 25% e 35% do volume de crédito nesses estados são distribuídos via cooperativas. Em contraste, o crédito cooperativo representa menos de 5% do volume de crédito em todos os estados do Nordeste.

Já a Figura 1c mostra essa distribuição geográfica sob um outro ângulo: o volume de crédito cooperativo em cada estado relativo ao total de crédito cooperativo no Brasil. No primeiro quintil, estados da região Norte e Nordeste operam até R$ 693,5 mil de crédito cooperativo. Isso contrasta com a maior parte dos estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, que operam entre R$ 572,9 milhões e R$ 7,7 bilhões.

Figura 1a: Pontos de Atendimento de Cooperativas (PAC), 2019

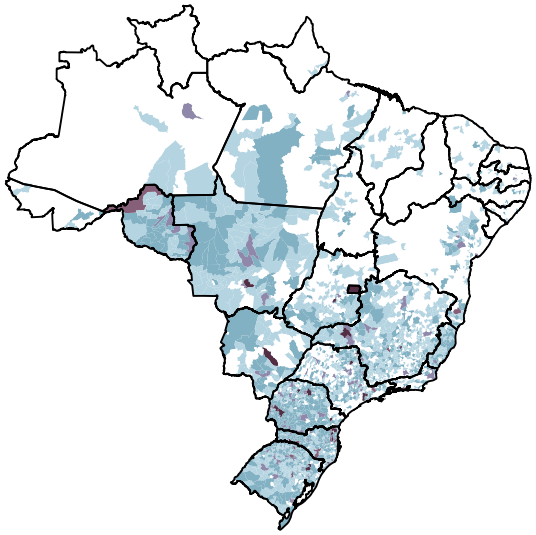

Número de PACs

- 1
- De 2 a 5
- De 6 a 10
- De 11 a 14
- 15 ou mais
- Sem PACs

Figura 1b: Volume de crédito oferecido por cooperativas, 2018/19

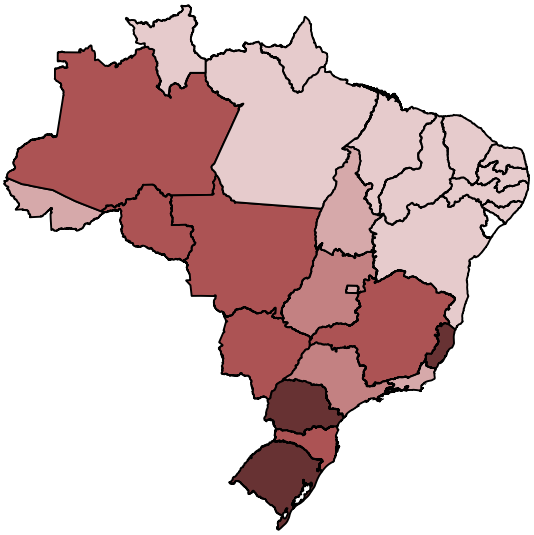

Volume de crédito cooperativo/ volume total

- Menos de 5%
- De 5 a 10%
- De 10 a 15%
- De 15 a 25%
- De 25 e 35%
- Sem cooperativas

Figura 1c: Importância do crédito cooperativo no crédito rural, 2018/19

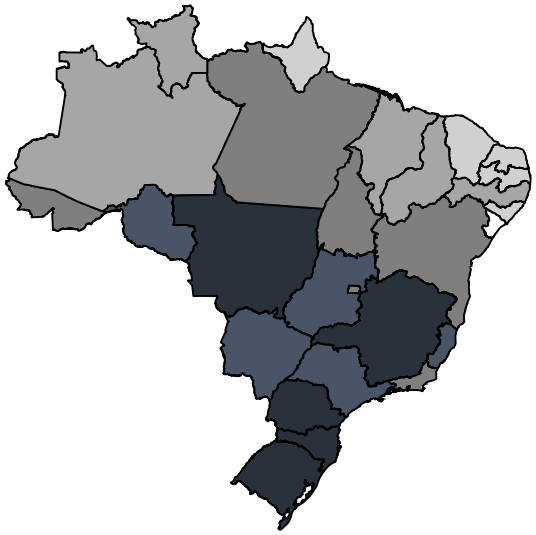

Volume de credito em reais (dividido em quintis)

- 45,6 mil a 693,5 mil
- 2,4 mi a 17,7 mi
- 19,3 mi a 307,8 mi
- 572,9 mi a 2,3 bi
- 2,4 bi a 7,7 bi
- Sem cooperativas

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Banco Central do Brasil.*

Há uma clara relação entre a presença de cooperativas de crédito e o volume de produção agropecuária como observado na Figura 2. Além disso, a Figura 2b mostra os quintis do número de estabelecimentos agropecuários em cada município dividido pela área municipal, segundo dados do Censo Agropecuário de 2017 do IBGE. A importância das cooperativas na distribuição do crédito rural guarda relação importante com o número de estabelecimentos por área, mostrando que um número grande de pequenos produtores tende a estar associado com uma presença maior das cooperativas (a exceção é a região Nordeste, onde o crédito cooperativo é escasso apesar da presença frequente de pequenos produtores). Dados do Censo Agropecuário de 2017 também mostram que, 39%, 35% e 18% dos estabelecimentos do Rio Grande do Sul, Paraná e Espírito Santo, respectivamente, tinham vínculos com as cooperativas.

Figura 2a: Agricultura - Valor bruto adicionado por área do município, 2016

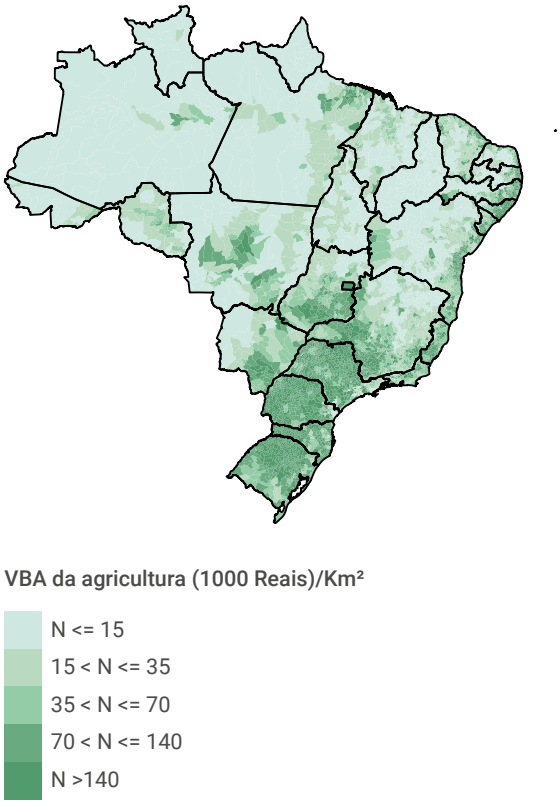

Figura 2b: Número de estabelecimentos agropecuários por área municipal, 2017

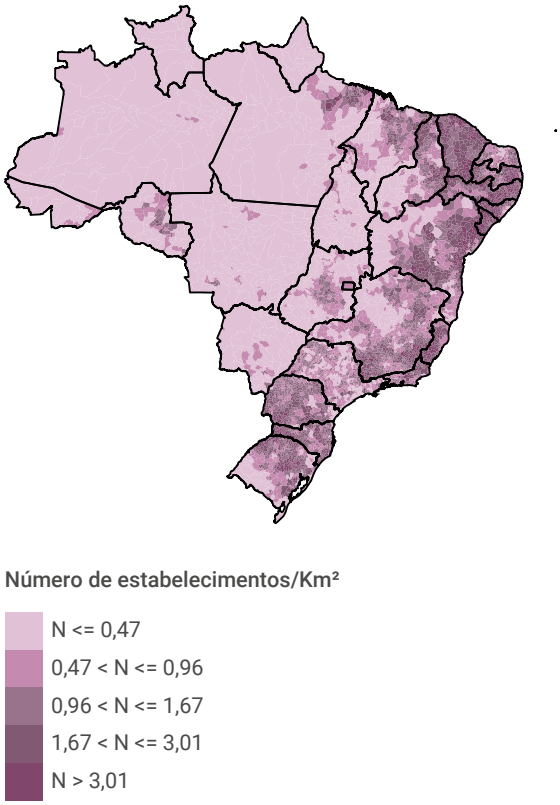

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM, 2016) para a Figura 2a e do Censo Agropecuário (2017) para a Figura 2b. Ambas as pesquisas são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.*

AS COOPERATIVAS DURANTE O PERÍODO RECENTE DE INSTABILIDADE ECONÔMICA

A crise econômica recente não poupou o financiamento rural. Além de o volume de crédito rural efetivamente financiado cair 14% entre 2013/2014 e 2018/2019, o número de contratos recuou 26% nesse mesmo período (ver Tabela 1). Consequentemente, houve um aumento de 17% no valor do contrato médio de crédito rural, que passou de R$ 78,1 mil para R$ 91,4 mil (em valores reais).[6] Nesse contexto, parte dos beneficiários da política de crédito rural deixou de acessar os recursos.

Tabela 1: Valor total e número de contratos de crédito rural no período 2013/2014 a 2018/2019

Ano	Crédito Cooperativo+		Banco Comercial Privado		Banco Comercial Público		Total	
	Valor Total (R$ bi)	Número de contratos (mil)	Valor Total (R$ bi)	Número de contratos (mil)	Valor Total (R$ bi)	Número de contratos (mil)	Valor Total (R$ bi)	Número de contratos (mil)
2013/14	21,8	356,9	59,8	215,5	118,8	1994,1	200,4	2566,5
2014/15	22,5	354,4	55,3	202,9	107,0	2028,1	184,8	2585,4
2015/16	21,7	333,7	48,2	137,1	111,1	1846,4	181,0	2317,2
2016/17	25,4	345,9	53,4	102,9	85,6	1392,8	164,5	1841,6
2017/18	28,8	370,5	46,9	99,1	97,4	1143,2	173,1	1612,8
2018/19	33,0	374,1	44,9	98,7	94,8	1413,4	172,5	1886,3

+ Inclui as cooperativas de crédito e os bancos cooperativos.
* Valores deflacionados pelo IPCA, trazidos a Junho/2019.

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Matriz de Dados do Crédito Rural - Banco Central do Brasil, 2019.*

6 Valores deflacionados pelo IPCA, tendo como referência junho de 2019.

Diante da redução do volume aplicado,[7] as instituições financeiras possivelmente alteraram seus critérios de seleção dos beneficiários do crédito. Além disso, produtores em dificuldade financeira também alteram suas decisões sobre quanto captar e com quais instituições operar.

Enquanto o volume total de crédito rural caiu, as organizações cooperativas aumentaram os empréstimos de crédito rural de R$ 21,8 bilhões em 2013/2014 para R$ 33 bilhões em 2018/19. Esse crescimento real de 51,3% no período que fez com que o *market share* agregado delas aumentasse de 11% para 17,5%. Com a expansão do crédito das cooperativas – contrastando com o movimento de contração dos bancos públicos e privados – o número de beneficiários que deixaram de acessar o crédito foi possivelmente menor durante a crise econômica. Dado o perfil de produtor de menor porte para os empréstimos de cooperativas - um grupo mais vulnerável a restrições de oferta de crédito -, a atuação de cooperativas tornou-se particularmente relevante. Elas amorteceram o efeito da redução da oferta de crédito dos bancos públicos e privados para os pequenos produtores.

CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS NOS DIFERENTES CANAIS DE CRÉDITO

No ano agrícola 2018/19, o número de contratos de crédito rural nos bancos públicos foi de 1,4 milhão, nas cooperativas 374,1 mil e nos bancos privados 98,7 mil (ver Tabela 1). Em termos de volume de crédito nesse ano agrícola, os bancos públicos operaram R$ 94,8 bilhões, as cooperativas de crédito R$ 33 bilhões e os bancos privados R$ 44,9 bilhões. A Figura 3 mostra como o total de crédito no Brasil se divide entre cooperativas, bancos públicos e privados. É clara a posição dominante dos bancos públicos no crédito rural.

Figura 3: Total de empréstimo de crédito rural entre cooperativas, bancos públicos e bancos privados no ano agrícola 2018/19

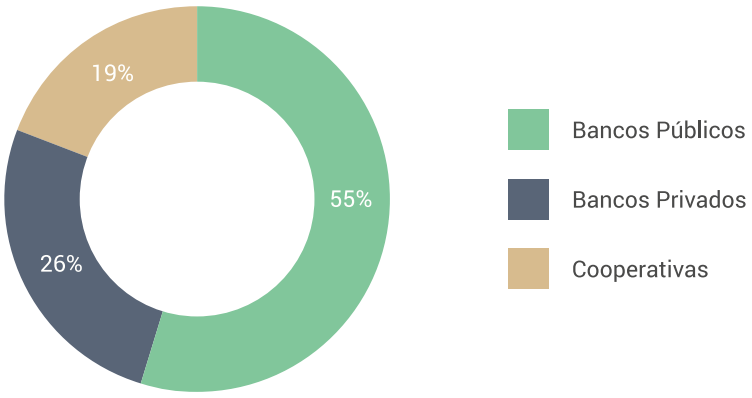

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Matriz de Dados do Crédito Rural - Banco Central do Brasil, 2019.*

7 Há um aumento em termos reais de 8% do volume de recursos anunciados no PAP e 12% no Pronaf entre as safras 2013/2014 e 2017/2018. Entretanto, em relação ao volume efetivamente aplicado, as reduções foram de 13% e 22% no PAP e Pronaf, respectivamente.

No mesmo ano agrícola, destaca-se que as cooperativas (R$ 88,2 mil) e os bancos públicos (R$ 67,1 mil) possuíam valor médio de contrato menor quando comparados aos bancos privados (R$ 454.9 mil). Como o valor do contrato em geral está relacionado ao tamanho do produtor, é possível inferir que, na média, pequenos e médios produtores acessam as cooperativas e bancos públicos, enquanto os maiores estão acessando os bancos privados. A Figura 4 mostra a distribuição entre as diferentes linhas de crédito rural dos empréstimos de cooperativas, bancos públicos e bancos privados e traz evidência quanto ao porte dos produtores que acessam recursos nas cooperativas no ano agrícola 2018/19. Para as cooperativas, 21% do volume de recursos emprestados foi financiado no âmbito do Pronaf (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e 18% através do Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural). No mesmo ano agrícola, essas proporções eram de 16% e 13% nos bancos públicos e de 2% e 6% nos bancos privados. O valor médio do contrato de Pronaf nas cooperativas foi de R$ 32,4 mil, enquanto o valor médio dos contratos de Pronamp foi de R$ 118,8 mil.

Figura 4: Distribuição dos empréstimos de cooperativas, bancos públicos e bancos privados entre as linhas de crédito rural no ano agrícola 2018/2019

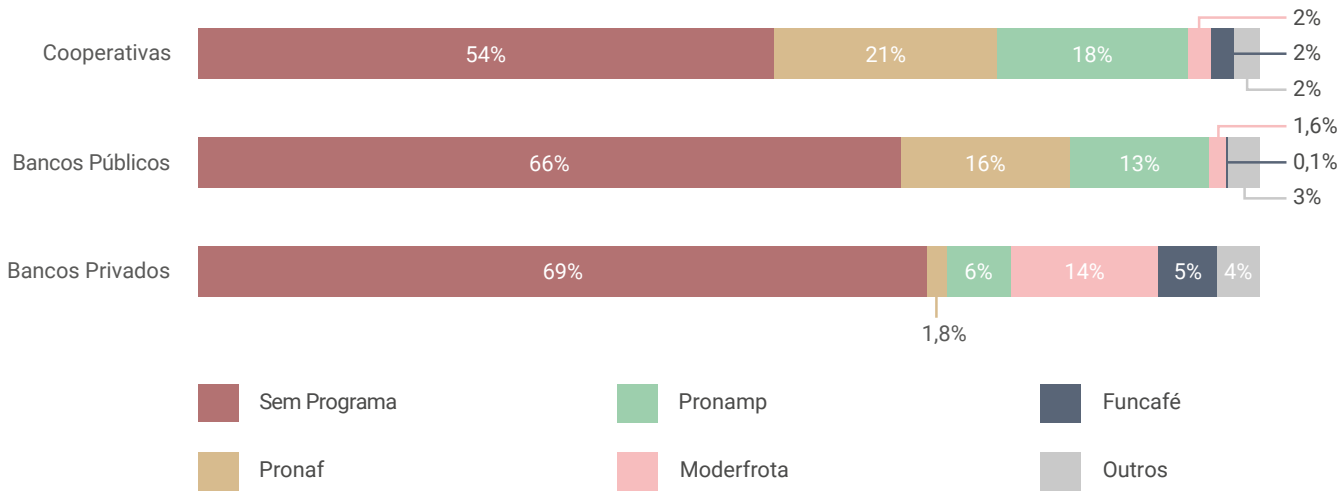

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) do Banco Central.*

A Figura 5 apresenta a importância de diferentes fontes de recurso para as cooperativas entre os anos agrícolas 2013/14 e 2018/19. As fontes de crédito de maior relevância foram os recursos obrigatórios do depósito à vista (MCR - 6.2), a poupança rural (MCR - 6.4) e as Letras de Câmbio do Agronegócio (LCA). Recursos obrigatórios, usualmente a maior fonte de crédito, perderam significativamente sua importância no período: em 2013/2014 equivaliam a 47% e em 2018/19 passaram a representar cerca de 18% do montante alocado para financiamento rural. Por outro lado, é interessante notar o crescimento da poupança rural e da LCA.

Diferentemente da LCA, que as cooperativas de crédito podem emitir, os recursos usados nas operações cuja fonte são os recursos obrigatórios[8] advêm de depósitos interfinanceiros vinculados ao crédito rural (DIR) com os bancos comerciais públicos ou privados, uma vez que elas não estão sujeitas à mesma exigibilidade. No caso dos recursos oriundos da poupança rural,[9] o montante é captado junto aos Bancos Cooperativos, que recebem depósitos em poupança rural.

Figura 5: Fontes dos recursos aplicados pelas cooperativas, nos anos agrícolas de 2013/2014 a 2018/2019

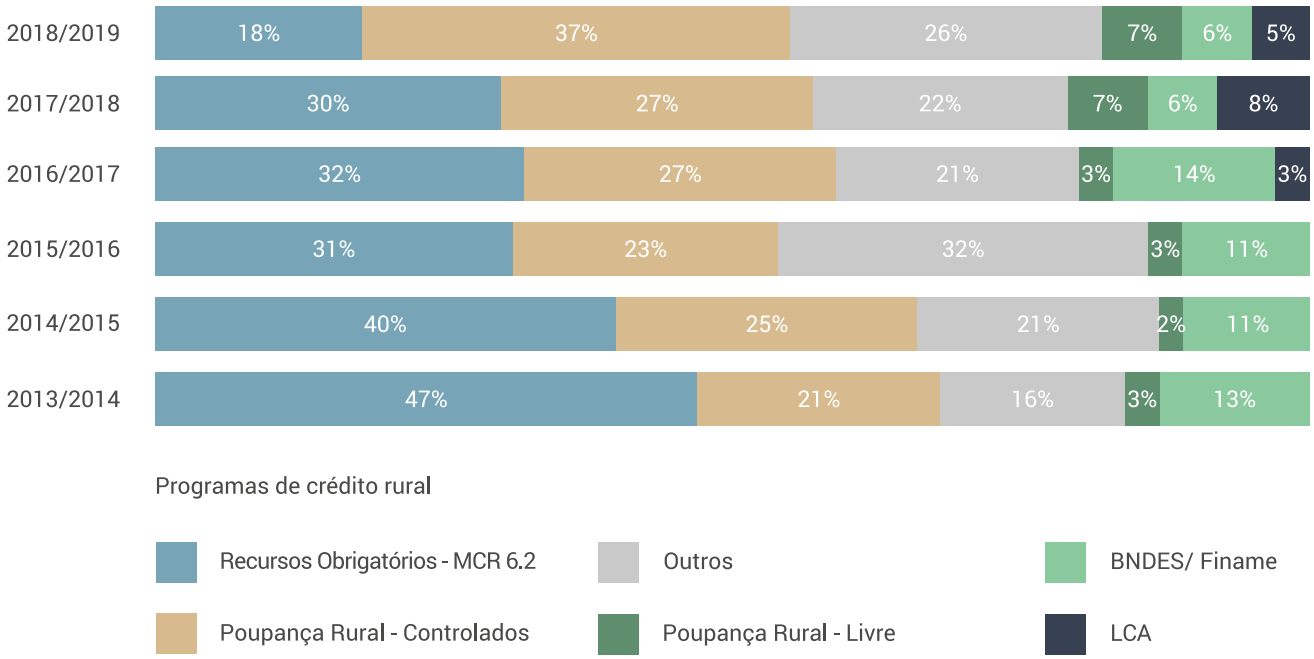

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) do Banco Central.*

A configuração das fontes de recursos financiadas pelas cooperativas gera evidências sobre a relação interbancária entre elas e os bancos comerciais. Elas estão se tornando um canal alternativo para distribuição do crédito rural exigível com taxas controladas. Isto é, os bancos privados podem emprestar diretamente para clientes selecionados e alocar os demais recursos e a exigibilidade às cooperativas de crédito para aplicarem o recurso.

A análise das fontes de recurso usadas para operações de financiamento rural pelas cooperativas mostra que, embora tenha havido uma redução na importância dos recursos obrigatórios do crédito rural em 2018/2019 esta fonte ainda equivalia a 18% do montante dos seus empréstimos.

8 Sujeitos às regras do MCR 6.2, os Recursos Obrigatórios representam 34% dos depósitos à vista efetuados junto às instituições financeiras no país.

9 O volume de depósitos em poupança rural consiste na captação de recursos associados a este instrumento financeiro pelos bancos federais (Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil) e pelos bancos cooperativos. Uma fração desses recursos (atualmente 60%) é obrigatoriamente aplicada em crédito rural.

A Figura 6 mostra a distribuição do crédito rural por finalidade (custeio, investimento, comercialização e industrialização) no ano agrícola 2018/19. Em todos os canais de distribuição, a principal finalidade é o custeio. Nas cooperativas essa fatia correspondeu a 72%, uma participação significativamente maior quando comparada aos bancos públicos (59%) e bancos privados (43%). Assim como os bancos públicos e privados, as cooperativas emprestavam mais para investimento (20%) do que para comercialização (8%).

Entre 2013/2014 e 2018/2019, enquanto bancos privados e públicos tiveram reduções do número de contratos em todas as finalidades, as cooperativas aumentaram seus contratos para financiar as atividades de custeio em 7%. No ano agrícola 2018/2019, as cooperativas possuíam um valor médio de contratos de custeio significativamente menor - R$ 79,9 mil - comparado ao contrato médio dos bancos públicos (R$ 115,2 mil) e bancos privados (R$ 303,8 mil).

Figura 6: Distribuição de empréstimos de cooperativas, bancos públicos e bancos privados entre as linhas de crédito rural no ano agrícola 2018/2019

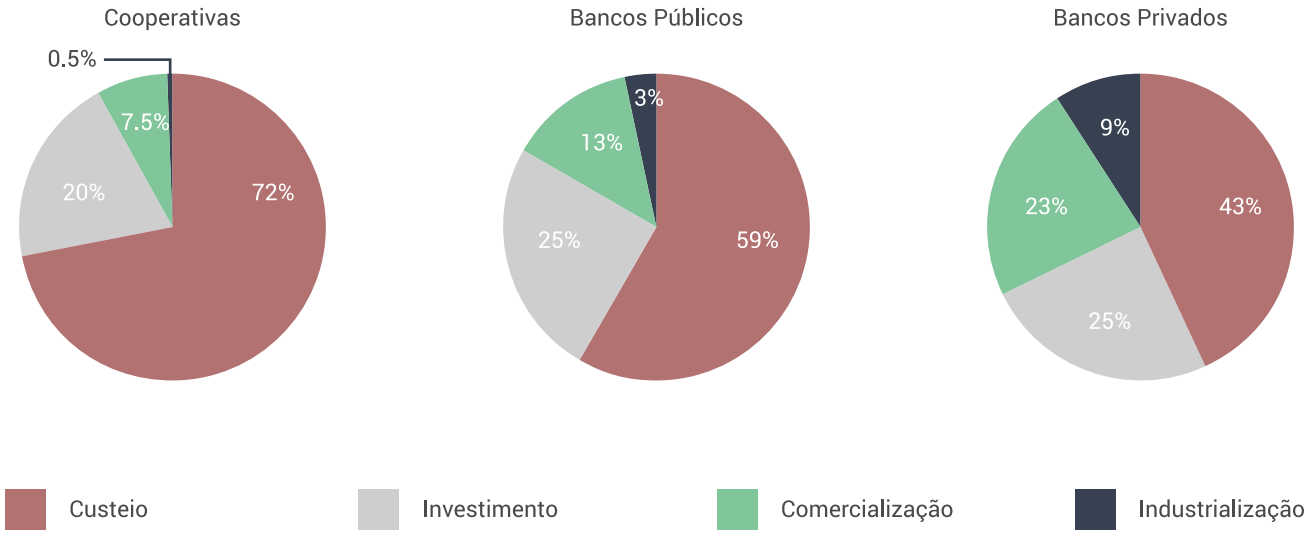

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) do Banco Central.*

A Figura 7 mostra que as operações de custeio das cooperativas foram predominantemente destinadas à produção de soja (33%) e bovinos (27%) no ano agrícola 2018/19. Em terceiro lugar, o milho (12%) também recebe um volume de recursos significativos para custeio. Enquanto os bancos públicos e privados reduziram o número de contratos direcionados ao financiamento da produção de soja (custeio) em 27% e 51%, respectivamente, as cooperativas aumentaram em 17% entre os anos agrícolas 2013/14 e 2018/19. Em relação ao volume de crédito, houve redução de 16% para os bancos privados, um aumento de 13% por parte de bancos públicos e elevação de 112% por parte das cooperativas nesse período.

Figura 7: Distribuição dos empréstimos de custeio de cooperativas por produto no ano agrícola 2018/2019

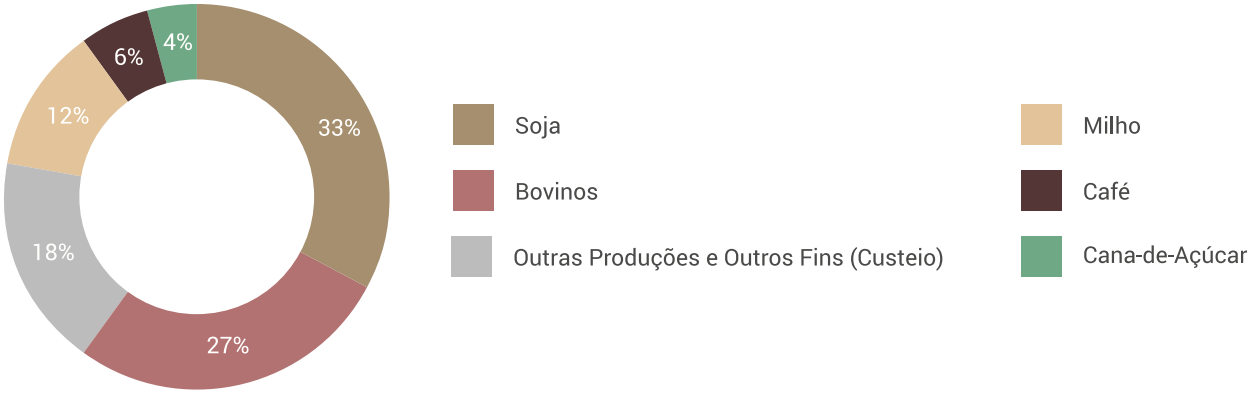

Fonte: *Climate Policy Initiative com dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) do Banco Central.*

TRIBUTAÇÃO E REGULAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

As cooperativas de crédito se beneficiam de vantagens tributárias e regulatórias quando comparadas aos bancos e demais instituições financeiras. Em termos de contribuições fiscais, as cooperativas são isentas do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre os atos cooperativos, que são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados e entre as cooperativas entre si, quando tiverem por finalidade o alcance de objetivos sociais.

No âmbito regulatório, algumas cooperativas de crédito também estão expostas a condições diferenciadas, que variam de acordo com o porte e nível de complexidade operacional.[10] Para essa distinção, as cooperativas foram classificadas pelo Banco Central do Brasil em três modalidades: plenas, clássicas e de capital e empréstimo. As cooperativas plenas são autorizadas a realizar algumas operações vetadas às outras. Às clássicas e de capital e empréstimo é permitido operar o restante das atividades realizadas pelas cooperativas

10 A segmentação entre elas teve origem em 2013, quando o Banco Central determinou que as cooperativas deveriam adotar um de dois tipos de regime de apuração dos requerimentos mínimos de capital exigido para fazer frente ao risco da instituição financeira . Uma das formas de apuração é o Regime Prudencial Completo (RPC), no qual é obrigatório que as instituições financeiras utilizem a metodologia de cálculo do Patrimônio Mínimo Requerido (PMR). O PMR leva em conta os riscos de crédito (referente à inadimplência dos associados), mercado (relacionado a variação cambial e nas taxas de juros) e operacional (de perdas inesperadas). A segunda opção é o Regime Prudencial Simples (RPS), que abrange apenas o risco de crédito, sem necessidade de calcular os riscos de mercado e operacional, dentre outros fatores. A diferenciação entre cooperativas de crédito ficou ainda mais delimitada em 2015, quando o Banco Central estabeleceu que as cooperativas deveriam seguir regimes apropriados para o seu tamanho e nível de complexidade operacional.

plenas, diferenciando-se apenas em termos de autorização para captação de recursos e depósitos entre associados, que é vetada para as de capital e empréstimo.[11]

Mudanças estabelecidas pelo Banco Central em 2015 tornaram a heterogeneidade entre as cooperativas de crédito ainda mais saliente. Enquanto as plenas são consideradas mais complexas, as clássicas e de capital e empréstimo são caracterizadas como instituições mais simples e com menor exposição ao risco, que se beneficiariam do apoio do governo. Assim, as plenas passaram a aderir o Regime Prudencial Completo (RPC) e adotar políticas de acordo com o Acordo de Basileia III. Às demais cooperativas, por outro lado, foi permitida a adesão ao Regime Prudencial Simples (RPS), facilitando suas rotinas operacionais.

Além disso, estas organizações não estão sujeitas ao depósito compulsório, não sendo obrigadas a alocar parte dos seus depósitos à vista em crédito rural.

11 De acordo com a Resolução Nº 4.434/2015, as cooperativas clássicas e as cooperativas de capital e de empréstimo são permitidas as mesmas operações, exceto por: "*captar, exclusivamente de associados, recursos e depósitos sem emissão de certificado, ressalvada a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 2009*". Esta operação não pode ser realizada pelas cooperativas de capital e de empréstimo.

CONCLUSÃO

As cooperativas de crédito têm se tornado agentes cada vez mais significativos na distribuição do crédito rural, sendo um importante instrumento de política agrícola que vem recebendo incentivos tributários e regulatórios vis-à-vis os bancos. Elas tiveram uma evolução positiva na concessão de crédito rural durante a crise econômica recente, possivelmente amortecendo os efeitos da crise para pequenos produtores.

A relação das cooperativas com os bancos, em particular os privados, tem permitido que produtores médios e pequenos acessem o crédito. A proximidade das cooperativas com as áreas produtivas, as suas estruturas de propriedade e os perfis de suas operações parecem tornar mais fluidas e menos onerosas as operações de crédito rural. Essas características são importantes para o desenho de políticas agrícolas que visam propiciar ganhos de eficiência e bem-estar.

AUTORES

Juliano Assunção
Climate Policy Initiative/ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CPI/ PUC-Rio)
Professor Associado, Departamento de Economia, PUC-Rio
juliano.assuncao@cpiglobal.org

Priscila Souza
Climate Policy Initiative/ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CPI/ PUC-Rio)
priscila.souza@cpiglobal.org

Davi Rogério de Moura Costa
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP/USP)
drmouracosta@usp.br

Os autores agradecem a excelente assistência de pesquisa de Daniel Souza, Marcos Fabbri, Stela Herschmann e Vitória Daier.

www.inputbrasil.org

Citação sugerida
ASSUNÇÃO, Juliano; COSTA, Davi Rogério de Moura; SOUZA, Priscila. Resumo para Política Pública. **O Papel das Cooperativas no Crédito Rural: Crédito cooperativo cresce em meio à crise econômica e auxilia na inclusão de pequeno produtor.** Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2020.

Julho/ 2020

*O projeto **Iniciativa para o Uso da Terra (INPUT)** é composto por uma equipe de especialistas que trazem ideias inovadoras para conciliar a produção de alimentos com a proteção ambiental. O INPUT visa avaliar e influenciar a criação de uma nova geração de políticas voltadas para uma economia de baixo carbono no Brasil. O trabalho produzido pelo INPUT é financiado pelo (NICFI) Norway's International Climate and Forest Initiative, pelo (CIFF) Children's Investment Fund Foundation e pelo (iCS) Instituto Clima e Sociedade, através do (CPI) Climate Policy Initiative.*

Conteúdo sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.
Os textos desta publicação podem ser reproduzidos no todo ou em parte desde que a fonte e os respectivos autores sejam citados.